



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 025

DE 28 DE SETEMBRO DE 2.005.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, na forma que especifica e dá outras providências

Senhor Presidente:

FL. N°	02
PROC. N°	PL 46/05

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, na forma que especifica e dá outras providências.

Este Projeto de Lei que visa a celebração de convênio com o SESI/SP tem por objetivo colocar em funcionamento o “Programa Alimente-se Bem com R\$ 1,00”.

O programa vai permitir a instalação no Município de uma cozinha didática, no período de 16.11.05 até 19.12.05, adaptada em uma carreta, equipada com eletrodomésticos e utensílios de cozinha, com capacidade para 30 (trinta) alunos.

De acordo com o SESI este é um programa educativo, criado em 1999, que incentiva mudanças de hábitos alimentares. O participante adquire ainda, conhecimentos sobre planejamento de compras, aproveitamento integral, reconhecimento, armazenamento e higiene dos alimentos. Ressaltamos que o curso é oferecido de forma grávida dos participantes, isto é, sem nenhum custo.

Ressaltamos ainda, que a vinda do Programa “Alimente-se Bem com R\$ 1,00”, conta com o apoio da direção administrativa da Santa Casa de Dracena.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aprofundamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

Eln./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

46

PROJETO DE LEI Nº 025 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2.005

FL. N°	03
PROC. N°	91.56/05

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, na forma que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Departamento Regional de São Paulo, objetivando a implantação no Município de Dracena, do Programa “Alimente-se Bem com R\$ 1,00”.

Artigo 2º - Fica aprovado o Projeto Municipal para implantação do Programa “Alimente-se Bem com R\$ 1,00”.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar contrato de parceria com empresas e/ou pessoas que venham a se interessar em participar do Programa “Alimente-se Bem com R\$ 1,00”, com o fornecimento de matéria-prima, serviços ou recursos financeiros.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente e/ou através de parcerias do Município com colaboradores, a título de patrocínio.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de setembro de 2.005.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal